

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 164854/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **005909/2023 – SMEC**, referente a inscrição dos gestores e coordenadores das escolas vencedoras do prêmio municipal referência em gestão escolar professora Delacir de Melo Lima Edição 2022, que irão participar do Congresso Bett Brasil 2023, no período de 09 a 12 de maio de 2023, na cidade de São Paulo-SP, bem como da secretária titular e secretária adjunta desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor da empresa **HYVE EVENTOS LTDA. CNPJ: 14.681.157/0001-34**, pelo valor total de **R\$ 14.011,40 (quatorze mil, onze reais e quarenta centavos)**, enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA
Beatriz da Conceição Bezerra
Membro da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA
Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **005909/2023 – SMEC**, com solicitação de origem da **SMEC**.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura